



Impresso de reclamações sobre assédio sexual

1. Antes de preencher o impresso, por favor leia cuidadosamente os assuntos relevantes na parte A.
2. Antes de entregar o impresso, é possível pedir parecer ao Serviço de Assuntos Académicos.
3. Por favor assinale “✓” nos espaços correspondentes à situação concreta.
4. É possível desenvolver o conteúdo em papéis avulsos, só que estes devem ser assinados e entregues em conjunto com o impresso.

Parte A – Assuntos relevantes

1. Preenchido o impresso, o queixoso deve colocar o impresso e as eventuais declarações ou provas escritas num envelope cerrado, entregando-o no Serviço de Assuntos Académicos, pessoalmente ou por carta registada.
2. O queixoso deve proceder à comunicação num ano contados desde o acontecimento do caso de assédio sexual, salvo se acontecerem situações especiais que impeçam a comunicação a ser feita pelo queixoso, devendo este proceder à respectiva justificação.
3. Queixas anónimas são inaceitáveis e destruídas.
4. O indivíduo visado receberá uma notificação na qual constam o nome do queixoso e os pormenores dos assuntos acusados contra ele; o IPM não comunicará ao visado outras informações pessoais sobre o queixoso.
5. Quem proceder intencionalmente a queixas falsas de assédio sexual ou fornecer informações falsificadas durante a averiguação pode ser sujeito a processo disciplinar, não excluindo as eventuais responsabilidades civis e criminais.
6. Visto que o IPM vai contactá-lo após recebimento de queixa, é necessário indicar ao IPM os meios de contacto adequados. Concluído o procedimento de averiguação, o Serviço de Assuntos Académicos informá-lo-á, por escrito, da respectiva decisão.
7. A queixa apresentada ao IPM não prejudica o recurso à polícia ou a instauração de processo judicial, relativamente aos factos mencionados na queixa; contudo, ao tomar conhecimento disso, o IPM suspende imediatamente o procedimento, e só depois de ter sido concluído o processo de investigação da polícia ou o processo judicial, decide sobre a continuidade ou não deste procedimento, de acordo com a decisão da polícia ou do processo judicial.
8. Em caso de recurso à polícia ou instauração de processo judicial iniciado depois de ter sido feita a queixa junto do IPM, o queixoso deve informar o Serviço de Assuntos Académicos com a maior brevidade possível, para que o IPM siga o disposto previsto no n.º 7.
9. A decisão de aplicar sanções não prejudica o dever de denúncia do IPM, em caso de crime



Há testemunhas dos casos acima mencionados? (É possível desenvolver o conteúdo em papéis brancos quando necessário)

Há Nome da testemunha _____ N.º de Tel : _____
E-mail : _____
(no máximo três
testemunhas
para cada facto) Nome da testemunha _____ N.º de Tel : _____
E-mail : _____
Nome da testemunha _____ N.º de Tel : _____
E-mail : _____

Não há

Provas / informações suplentes: (É possível desenvolver o conteúdo em papéis brancos quando necessário)

Há Por favor indique : _____

Não há

Parte E – Declaração do queixoso

1. Declaro que todas as informações fornecidas são precisas e verdadeiras.
2. Declaro que todas as informações fornecidas são processadas de forma confidencial e concordo com que estas informações podem ser conhecidas pelo pessoal do IPM responsável pelo tratamento da presente queixa, e que o mesmo pessoal tem o dever de sigilo.
3. Declaro que compreendo e concordo com os assuntos relevantes previstos na Parte A deste impresso.

(Dia/Mês/Ano)

Assinatura

Parte F – Decisão preliminar (Reserva-se ao uso interno)

- Cabe ao Serviço de Assuntos Académicos orientar os procedimentos seguintes conforme as «Medidas Preventivas contra Assédio Sexual e Orientação de Serviço para Processamento de Queixas de Assédio Sexual do Instituto Politécnico de Macau».
- Submete-se ao Presidente do Instituto.